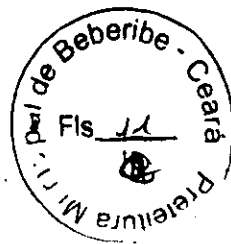




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017EDUC-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 2017.03.04.01

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização do(a) Secretário(a) de Educação vem abrir processo de Dispensa de Licitação para a contratação de grupos informais destinados à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o dever de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009, em seu art. 14, que diz: “Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas” e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, de 17 de junho de 2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria.

Considerando que a Prefeitura através das Secretarias de Educação e Agricultura, mobilizou os produtores do município realizando reuniões para a apresentação do programa, em diversas localidades e distritos, para participar do programa e vender a produção ao município.

Considerando que todo esse processo culminou com a Chamada Pública nº 001/2017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que teve como objeto a contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, onde restou como classificados os grupos informais constante nos autos deste processo.

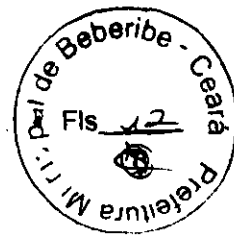
2. RAZÃO DA ESCOLHA

Através da Chamada Pública Nº 001/2017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO classificaram-se os Grupos Informais participantes do processo, sendo eles: **01.** Maria Cristina Cardoso da Silva – CPF: 639.161.933-68; **02.** Marcos Rogério de Aquino do Nascimento – CPF: 510.816.103-44; **03.** Raimundo Monteiro da Silva – CPF: 908.255.783-53; **04.** Francisca Nicolau Barbosa – CPF: 992.793.803-97; **05.** Manoel Carlos da Rocha

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Bisneto – CPF: 055.343.603-13; **06.** Francisca Aurilene da Silva – CPF: 003.876.043-67; **07.** Antônio Wanderley dos Santos Abreu – CPF: 868.477.163-04; **08.** João Monteiro da Silva – CPF: 903.899.563-68; **09.** Juan da Câmara Cordeiro Constantino da Silva – CPF: 058.337.733-50; **10.** Francisco Irandi Ribeiro de Sousa – CPF: 370.920.063-68; **11.** Elineide Fernandes dos Santos – CPF: 955.820.613-04; **12.** Benedito Nunes Garcia Neto – CPF: 092.494.448-00; **13.** Yara Silva de Sousa – CPF: 057.246.393-60; **14.** Raimundo José do Nascimento – CPF: 688.709.733-87; **15.** Francisco Bruno da Silva – CPF: 066.248.533-52; **16.** Raimundo da Silva Matias – CPF: 018.562.143-03; **17.** Maria Stela Pinto da Rocha – CPF: 117.653.723-72; **18.** Nelson Raimundo dos Santos – CPF: 940.010.143-00; **19.** Francisco Wagner Simões do Nascimento – CPF: 037.242.793-61; **20.** Marlene Simões Rodrigues – CPF: 878.472.563-04; **21.** Cledivam da Silva Costa – CPF: 040.232.953-88; **22.** Geraldo de Almeida Rodrigues – CPF: 862.243.283-15; **23.** Andreia dos Santos Pereira – CPF: 058.116.393-17; **24.** Cleirinaldo Gondim da Silva – CPF: 035.007.163-26; **25.** Francisco Honório dos Santos Pereira – CPF: 839.182.053-04; **26.** José Reginaldo Gondim da Silva – CPF: 013.227.553-88; **27.** Rômulo dos Santos Pereira – CPF: 055.542.343-30; **28.** Denilson da Silva Lima – CPF: 194.594.708-07; **29.** Elton dos Santos Silva – CPF: 065.586.763-54; **30.** Jane Casusa da Silva Pereira – CPF: 014.164.763-93; **31.** José do Carmo Januário de Carvalho – CPF: 956.175.153-49; **32.** Maria Genilda Lima Pereira – CPF: 001.156.363-07; **33.** José Horacio Monteiro – CPF: 099.553.668-69; **34.** Edineuma Ribeiro da Silva – CPF: 955.869.463-00; **35.** Manuel Ribeiro Monteiro – CPF: 842.026.613-20; **36.** Mariano Ribeiro Monteiro Neto – CPF: 075.758.443-84; **37.** Raiane da Silva Monteiro – CPF: 065.138.583-05; **38.** Nair Fernandes dos Santos – CPF: 978.647.653-00; **39.** Maria Lucimar da Silva Oliveira – CPF: 142.934.288-95; **40.** Robério Anastácio Dias – CPF: 589.812.763-15; **41.** Silvia Helena Pinto Monteiro – CPF: 275.293.393-20; **42.** Francisco Silvestre dos Santos – CPF: 066.100.992-00; **43.** Francisco Santos dos Anjos – CPF: 785.555.073-91; **44.** João Germano Gomes – CPF: 026.956.553-12; **45.** Geovani Araújo Gomes – CPF: 054.396.793-08; **46.** Francisco José de Jesus das Chagas – CPF: 218.334.353-20; **47.** Ademir Carvalho dos Santos – CPF: 900.277.953-49; **48.** Geraldo de Lima Ribeiro - CPF: 407.669.692-15, uma vez que os mesmos apresentaram preços compatíveis com os valores praticados no mercado e atenderam as exigências de Habilitação.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

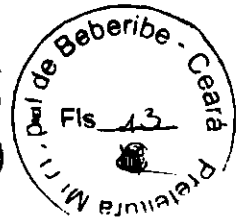
Os preços classificados para os itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 se apresenta(m) compatível(eis) com o(s) valor(es) de mercado, conforme pesquisas de preços constante no processo de Chamada Pública em comento.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
EDUCAÇÃO - PNAE	0801.123.060009.2.020	3.3.90.30.00	FNDE
EDUCAÇÃO - EJA	0801.123.660011.2.035	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO 25%
EDUCAÇÃO - PNAP	0801.123.650010.2.034	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO 25%
EDUCAÇÃO - PNAC	0801.123.610009.2.029	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO 25%
EDUCAÇÃO - ATEND. ESPECIAL	0801.123.670008.2.037	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO 25%
EDUCAÇÃO - MAIS EDUCAÇÃO	0801.123.060009.2.020	3.3.90.30.00	FNDE

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no artigo 14, § 1º, da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores.

Beberibe-CE, em 03 de abril de 2017.

Maria do Carmo Soares da Silva
Maria do Carmo Soares da Silva
Presidente da CPL